



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO
DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE**

- ANO 2019 -

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 10h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional, **Dr. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Chefe do Setor de Correições, Normatização e Processos e pelo Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Sóstenes Nascimento de Lima, tendo sido recepcionados pelo Dr. Josimar Batista dos Santos, Juiz Titular da Unidade, pelo Dr. Milton Cortez Nolasco, Diretor de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 27 de março de 2019, na página 5, e afixado no átrio da Vara, tornou pública a Correição Ordinária. O Desembargador Corregedor deu início à sessão solene de Correição cumprimentando a todos. Fez registrar a presença do Juiz Presidente da AMATRA XIX, Dr. Nilton Beltrão, e cumprimentou, citando nominalmente, todos os representantes de sindicatos presentes, a saber: Amaro Felismino Ribeiro, Maria José da Silva e Wellington Felismino Ribeiro, respectivamente, Presidente, Secretária e Assessor, representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Luiz do Quitunde; os Sr.s Cícero Batista de Oliveira e José Cícero de Araújo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Barra de Santo Antônio; e os Sr.s Marco Antônio de Melo e Jurandir Manoel dos Santos, respectivamente Tesoureiro e Secretário do Sindicato dos Trabalhadores



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 2

e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Paripueira. Desejou-lhes boas vindas e colocou-se à disposição para o recebimento de críticas, elogios e sugestões, aduzindo que a Justiça do Trabalho prima pela busca do equilíbrio das demandas de patrões e de empregados, no limite da reserva do possível. Em seguida, passou a palavra ao Secretário da Corregedoria para apresentação do relatório correicional, o qual, como de praxe, explicou ser a Correição uma obrigação legal e também regimental, ocasião em que se procede a uma espécie de balanço a respeito do funcionamento da Unidade ao longo do período correicional, no caso os doze meses que antecedem à visita, fazendo-se uma identificação dos problemas detectados e a proposição de soluções. Lembrou que a coleta dos dados é hoje feita de forma remota, buscando-se os dados, em sua maioria, no e-Gestão, os quais são colacionados, sedimentados, organizados e trazidos à discussão através da apresentação. Passou então a exibir os dados referentes à Vara, destacando-se os indicadores a seguir detalhados e comentados. Observou-se que a Unidade novamente solucionou mais processos (491), do que recebeu (476), fato notado, desde a correição passada, em quase a totalidade das unidades do Regional, sendo notório o reflexo da retração de demanda que houve após a promulgação da chamada Reforma Trabalhista, embora em quantidades inferiores ao período anterior, quando foram apurados 851 processos solucionados e 744 recebidos. Destarte, o IPJ, índice de processos julgados no período correicional montou em 103,2%, aproximadamente 11 pontos percentuais abaixo do constatado na correição anterior. A Taxa de Congestionamento de Pauta, em 16%, manteve-se abaixo da média da capital e do interior que está em torno de 18%. A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento montou em 20,5%, enquanto a média regional para a mesma taxa foi de 26,7%. Os prazos médios entre o



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 3

ajuizamento e o julgamento dos processos sofreram dilatação nesse último período passando de 26 para 48 dias, para o rito sumaríssimo, e de 60 para 140 dias, para o rito ordinário, impactando, nessa medida, o indicador Tempo Médio de Duração do Processo -TMDP. Quanto ao Prazo Médio de Prolação de Sentenças, verificou-se que as sentenças dos processos que tramitam no rito sumaríssimo são prolatadas em 16 dias, enquanto que as do rito ordinário têm prazo médio de 13 dias, isso para a Unidade como um todo. Observe-se que o prazo médio de prolação de sentença do Juiz Titular ficou em 1 e 2 dias, respectivamente, para os ritos sumaríssimo e ordinário. O desempenho da Unidade na prolação de Sentenças Líquidas, em torno de 85%, foi novamente superior à média Regional, de 73%. Já o percentual do Juiz Titular, desta feita, foi de 98,2%. Quanto aos dados da Fase de Execução, percebeu-se que a Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde apresentou o índice de execução - IE, no percentual de 144%, o 6º melhor índice da Região. Em face da constância desse desempenho, a Taxa de Congestionamento, na fase de execução, de todo o período correicional ficou em patamar próximo ao obtido na correição passada, e melhor que a média do regional, que é de 78,3%, passando de 61 para 67,9%. O Secretário da Corregedoria lembrou que essa média regional já foi superior a 90%. Disse tratar-se de um número que enseja um olhar mais direcionado para o seu enxugamento, inclusive pelo fato da diminuição do recebimento dos processos de conhecimento, devendo-se buscar meios para incrementar a solução nessa fase processual. Lembrou o bom trabalho feito pela Coordenação de Apoio às Varas do Trabalho - CAVT com a utilização da CCLE, Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução. Informou que haverá uma nova rodada de utilização da CCLE até agosto, quando uma modificação a ser procedida no PJe impedirá a automação da busca de informações através de robôs. Informou,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 4

ainda, que haverá o lançamento do SABB – Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários, para ajudar na utilização do Bacenjud de forma repetitiva e automática, seguindo critérios predefinidos. O índice de Absenteísmo dos servidores passou de 8,8% na correição passada, para 17%. Comentou-se, na ocasião, o peso sobre esse índice do afastamento prolongado do servidor Cleomenes de Amorim Santos e da Diretora de Secretaria, Dra. Walkíria Suruagy, ambos atravessando problemas de saúde. Em relação às metas institucionais, verificou-se que a Unidade cumpriu em 2018, integralmente, as sete metas judiciárias, significando que, em relação ao Índice de Atendimento às Metas – IAM, a Vara alcançou os 51 pontos possíveis, sendo novamente premiada no Mérito Ouro. Falando sobre o iGest, e concomitantemente expondo as tabelas a ele referentes, lembrou o Secretário tratar-se de um indicador que apresenta um referencial numérico que sintetiza 5 mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, os quais, por sua vez, são composto por outros 13 indicadores, construídos com base em 17 variáveis. Constatou-se estar a Vara situada no terço das unidades com desempenho mediano, ocupando, no momento, a 10ª colocação entre as Varas do Trabalho do Regional. Exortou o Secretário da Corregedoria que fossem efetuadas consultas periódicas a esse índice, de sorte a se promover um acompanhamento e a busca de situações mais satisfatórias, quando isso for possível. Concluída a apresentação, o Desembargador Corregedor concedeu a palavra aos presentes. O Diretor de Secretaria Substituto, Milton Nolasco, agradeceu pela oportunidade concedida, reputando como sendo uma imensa responsabilidade a de substituir a Diretora de Secretaria, que se encontra em convalescença, afastada do trabalho por licença médica, e aproveitou para agradecer a colaboração de todos os



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 5

servidores para a consecução desse mister, especialmente ao servidor Marcus Vinícius Camelo, pela sua dedicação e auxílio nesse particular. Utilizando a palavra, o sindicalista Amaro Felismino agradeceu pelo convite recebido e disse que os números apresentados são todos merecedores de elogios, no que foi ratificado pelo também sindicalista José Cícero de Araújo. O Presidente da AMATRA XIX enalteceu o trabalho da Corregedoria, com ênfase no seu aspecto pedagógico, que tem sido continuado pela atual gestão, mostrando ser possível a atuação de forma preventiva e colaborativa. Colocou-se à disposição de todos. O Juiz Titular, por sua vez, disse que só tem a repetir o seu agradecimento a todos os servidores pelo trabalho realizado, dizendo que são todos responsáveis pelo sucesso, em face do seu empenho, e que, na medida do possível, esperava que pudessem ser melhorados os eventuais deficitários. Lembrou que a perfeição é um objetivo a ser perseguido, embora nem sempre, ou quase nunca, isso seja possível. O Desembargador Corregedor, em seu pronunciamento, agradeceu a acolhida que lhe foi dispensada, extensiva a toda equipe de trabalho, servidores da Corregedoria e da segurança, e se disse muito honrado com a presença dos sindicalistas e do Presidente da AMATRA XIX. Parabenizou o servidor Milton Nolasco pela sua escolha para o cargo de Diretor de Secretaria, pontuando que o Juiz Titular é muito criterioso em suas escolhas, e se foi agraciado é porque tem o perfil adequado para a função. Disse que entende a dificuldade em substituir a Diretora de Secretaria, Dra. Walkíria Suruagy, a quem qualificou de excelente servidora. Parabenizou toda a equipe da Vara, fazendo suas as palavras proferidas pelo Juiz Titular, no que concerne aos elogios, acrescentando ser notória a dedicação e empenho dos servidores da VT de São Luiz do Quitunde. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 6

Trabalho de São Luiz do Quitunde registrou, nos últimos 12 meses (1º.3.2018 a 28.2.2019), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	476
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	476
2	Processos resolvidos	491
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	491
3	Processos pendentes de julgamento	97
	Processos Físicos	0
	PJe-JT	97
EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	191
	Processos Físicos	14
	PJe-JT	177
5	Execuções encerradas	264
	Processos Físicos	14
	PJe-JT	250
6	Execuções fiscais pendentes	14
7	Execuções em trâmite(exceto previdenciárias)	495
8	Execuções suspensas	97
9	Execuções previdenciárias	6
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	598
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	60
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem devolvidas	66
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	19
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	55
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	342



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 7

2. PRODUÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO:



Movimentação Processual - Fase de Conhecimento

(Período de 1º.3.2018 a 28.2.2019)

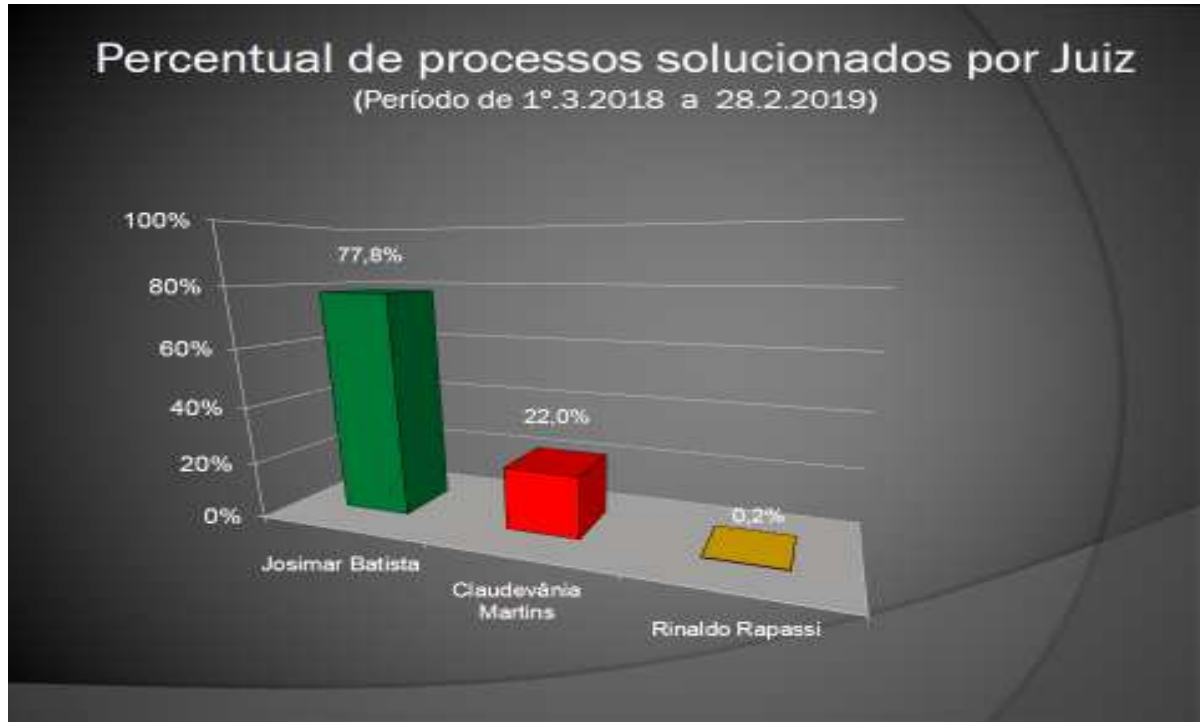
* O IPJ reflete no indicador "Idade Média do Pendente de julgamento", que compõe o Mesoindicador "Acervo" do iGest

VARA	Recebidos	Solucionados	Índice de Processos Julgados - IPJ (*)
VT de Santana do Ipanema	835	1.376	164,8%
1ª VT de São Miguel dos Campos	625	969	155,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	696	1.040	149,4%
8ª VT de Maceió	1.187	1.657	139,6%
10ª VT de Maceió	1.178	1.630	138,4%
7ª VT de Maceió	1.167	1.581	135,5%
VT de Palmeira dos Índios	361	460	127,4%
VT de Atalaia	846	1.062	125,5%
4ª VT de Maceió	1.191	1.477	124,0%
1ª VT de Maceió	1.183	1.463	123,7%
6ª VT de Maceió	1.203	1.483	123,3%
5ª VT de Maceió	1.175	1.440	122,6%
9ª VT de Maceió	1.190	1.406	118,2%
2ª VT de Maceió	1.186	1.388	117,0%
VT de Arapiraca	1.725	1.992	115,5%
VT de Penedo	463	531	114,7%
3ª VT de Maceió	1.174	1.288	109,7%
VT de Porto Calvo	2.013	2.136	106,1%
VT de Coruripe	263	279	106,1%
2ª VT de União dos Palmares	423	444	105,0%
VT de São Luiz do Quitunde	476	491	103,2%
1ª VT de União dos Palmares	419	427	101,9%
TOTAL	20.979	26.020	124,0%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 9



3. AUDIÊNCIAS:

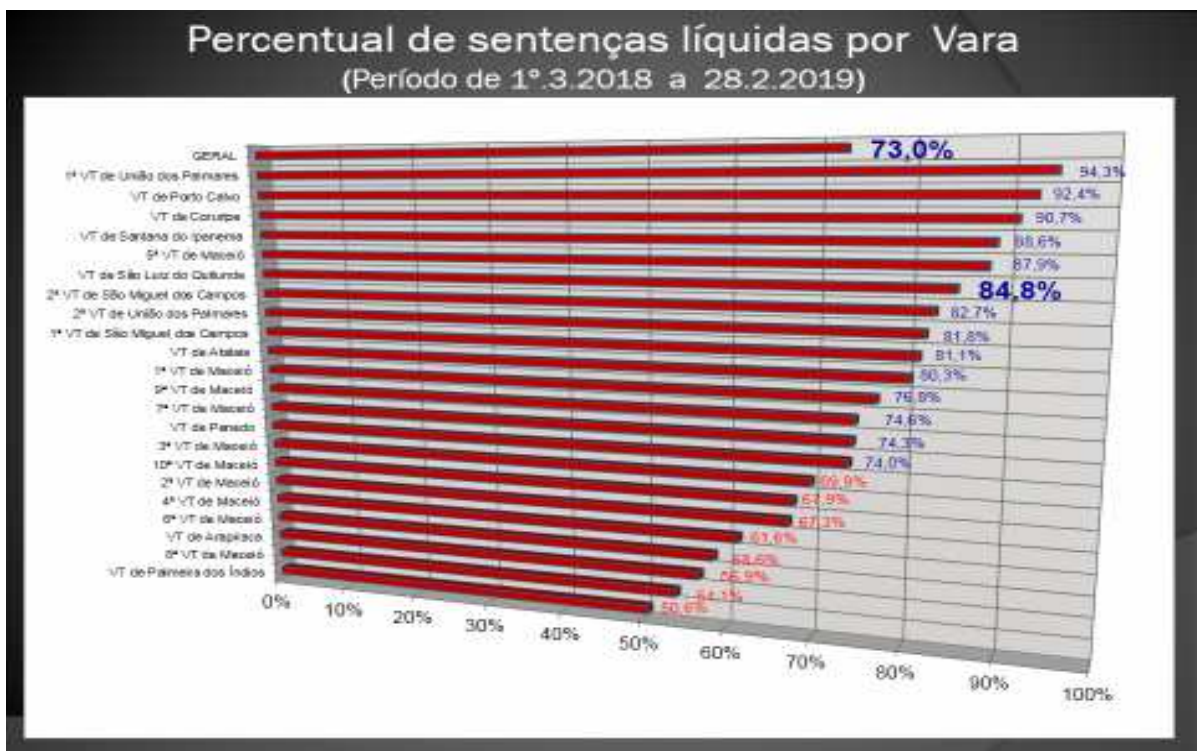
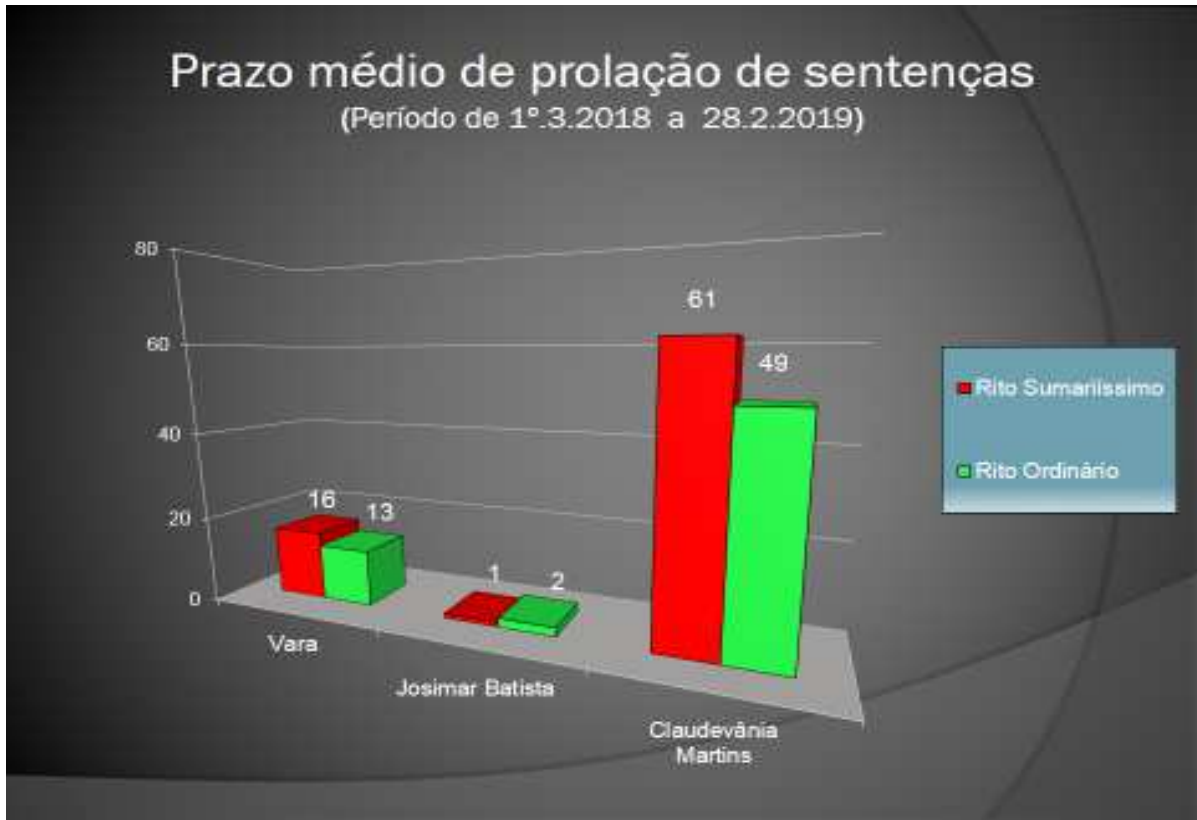




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 10

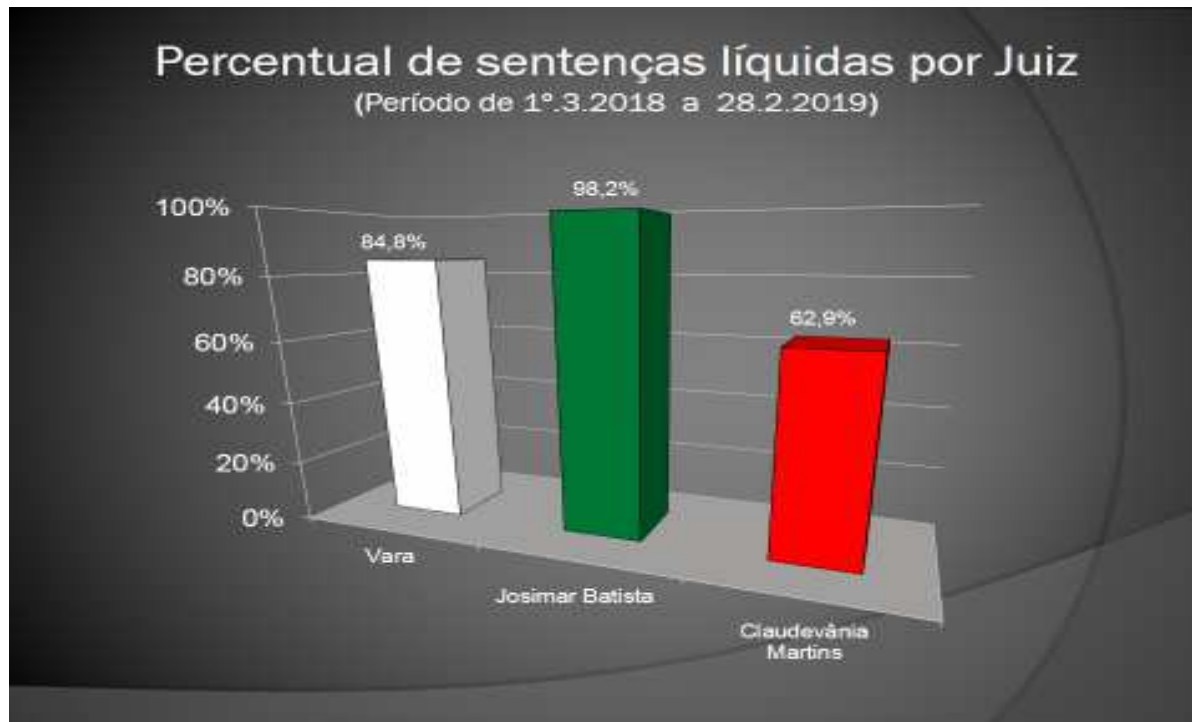
4. SENTENÇAS:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 11



5. PRODUÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO:

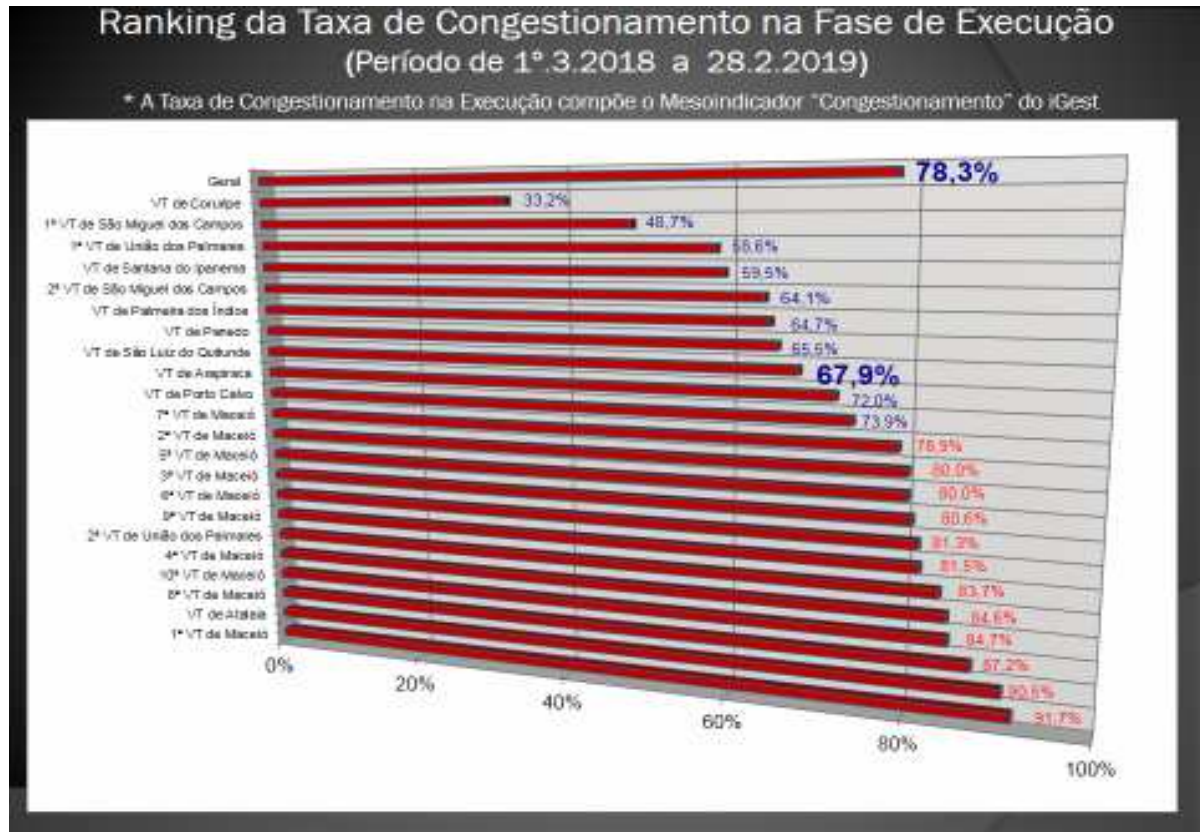
Movimentação Processual - Fase de Execução
(Período de 1º.3.2018 a 28.2.2019)

VARA:	Execuções iniciadas	Execuções baixadas	Índice de Execução - IE (*)
VT de Conuripe	67	742	1107,5%
1ª VT de União dos Palmares	401	1.512	377,1%
2ª VT de São Miguel dos Campos	171	346	202,3%
VT de Porto Calvo	132	248	187,9%
VT de Palmeira dos Índios	137	252	183,9%
VT de São Luiz do Quitunde	191	275	144,0%
VT de Penedo	449	642	143,0%
VT de Santana do Ipanema	711	1.015	142,8%
VT de Arapiraca	879	1.181	134,4%
5ª VT de Maceió	801	1.063	132,7%
3ª VT de Maceió	714	947	132,6%
9ª VT de Maceió	551	685	124,3%
1ª VT de São Miguel dos Campos	516	604	117,1%
10ª VT de Maceió	638	726	113,8%
4ª VT de Maceió	688	774	112,5%
2ª VT de Maceió	774	868	112,1%
8ª VT de Maceió	489	498	101,8%
7ª VT de Maceió	1.100	1.055	95,9%
2ª VT de União dos Palmares	369	347	94,0%
6ª VT de Maceió	1.224	1.146	93,6%
1ª VT de Maceió	925	488	52,8%
VT de Atalaia	1.060	340	32,1%
TOTAL	12.987	15.754	121,3%



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 12



Movimentação Processual
Incidentes na Fase de Execução
(Período de 1º.3.2018 a 28.2.2019)

VT DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL INCIDENTES NA EXECUÇÃO

MOVIMENTAÇÃO		Impugnações à Sentença de Liquidação	Embargos à Execução	Embargos à Arrematação	Embargos à Adjudicação	Exceções de Pré-Executividade	TOTAL
Recebidas		0	49	0	0	1	50
Conclusas		0	46	0	0	0	46
Julgadas		0	47	0	0	1	48
Baixadas sem decisão		0	0	0	0	0	0
Pendentes	Total	0	10	0	0	1	11
	Com o Juiz	0	0	0	0	0	0



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 13

6. PROCESSOS EXAMINADOS: Foram tomados aleatoriamente **12** processos para serem analisados, por amostragem. A saber:

0000362-87.2014.5.19.0056	0000268-42.2014.5.19.0056	0000471-04.2014.5.19.0056
0000584-55.2014.5.19.0056	0000271-94.2014.5.19.0056	0000955-19.2014.5.19.0056
0001270-47.2014.5.19.0056	0000342-96.2014.5.19.0056	0000286-63.2014.5.19.0056
0000267-57.2014.5.19.0056	0000469-34.2014.5.19.0056	0000965-63.2014.5.19.0056

7. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIO:

Questionado o Diretor de Secretaria acerca dos itens de registro obrigatório, previstos no art. 26 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, foi respondido o que segue:

AUDIÊNCIAS	
1.	São realizadas audiências em quantos dias da semana? Um ou dois dias por semana, a depender da necessidade.
2.	O juiz titular e/ou substituto comparece à Vara em quantos dias da semana? Um ou dois dias por semana, ou até mais, quando for necessário.
REGISTRO DE INFORMAÇÕES	
3.	Há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos atos processuais praticados? Cremos que sim.
ADMISSIBILIDADE RECURSAL	
4.	Há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos? Os pressupostos de admissibilidade recursal são analisados, todavia o despacho utilizado faz referência genérica ao fato. * Não se reputa atendida essa exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei".
PROCESSOS DE EXECUÇÃO	
5.	Há o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização dos sistemas BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e a aplicação subsidiária dos arts. 772 a 777 do CPC? Anteriormente à vigência da Lei 13.467/2017 o magistrado titular sempre tomou todas as iniciativas acima apontadas no sentido de solucionar as execuções. A partir da vigência da Lei 13.467/2017 e modificação do art. 878 da CLT o juiz aguarda o requerimento das partes para se pronunciar acerca da utilização das ferramentas de busca de bens.
6.	Há o registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz para sentença em processos incidentais? Cremos que sim.

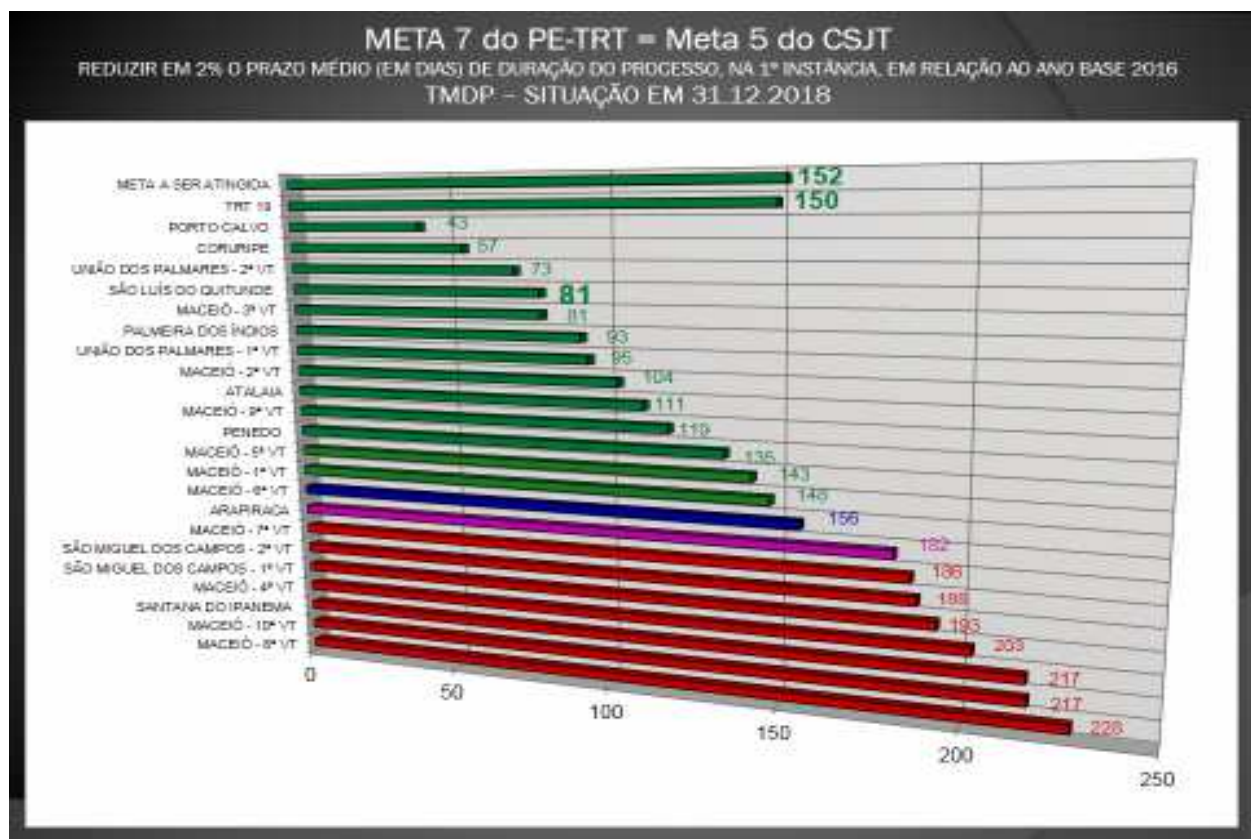


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 14

7.	Há fiscalização do uso regular dos sistemas BACEN JUD e INFOJUD? Quanto à ferramenta BACEN JUD, todos os bloqueios são efetivados pelo juiz titular, embora estejam habilitados para preparar minutas o diretor interino e o assistente de diretor. Em relação à ferramenta INFOJUD, estão habilitados o diretor interino e o assistente de diretor com senha para tais consultas.
8.	O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apure crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento? A decisão do juízo depende de cada situação específica.
9.	Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Quando necessário, principalmente para tentativa de conciliação.
10.	O juiz determina a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, indique bens da sociedade (art. 795 do CPC) ou, não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo à via dos embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência da sua responsabilidade executiva secundária? SIM

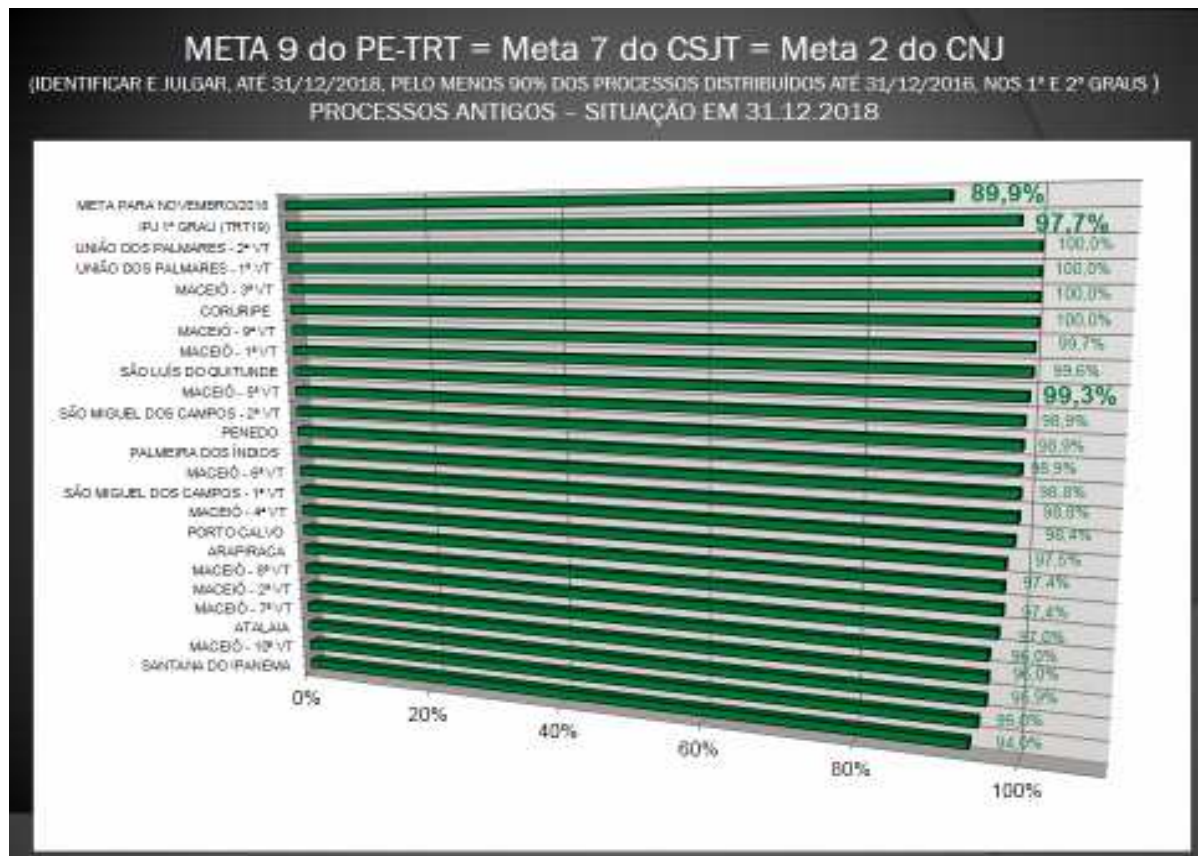
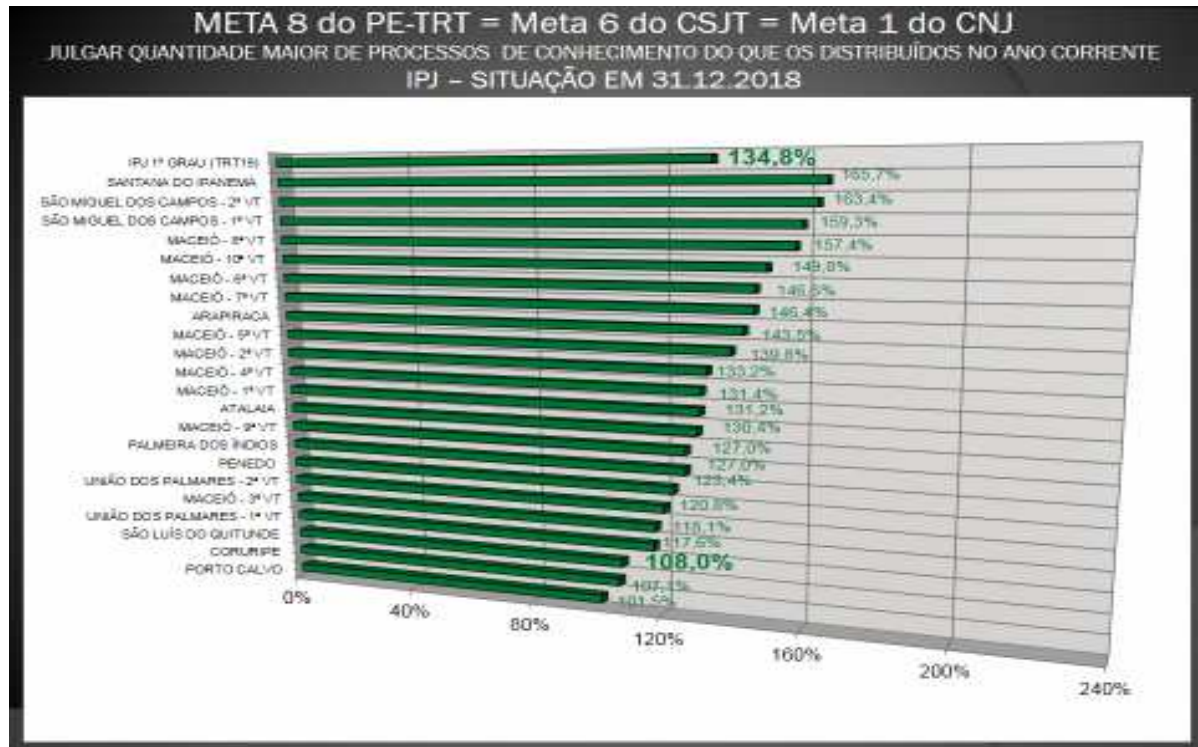
8.METAS :





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

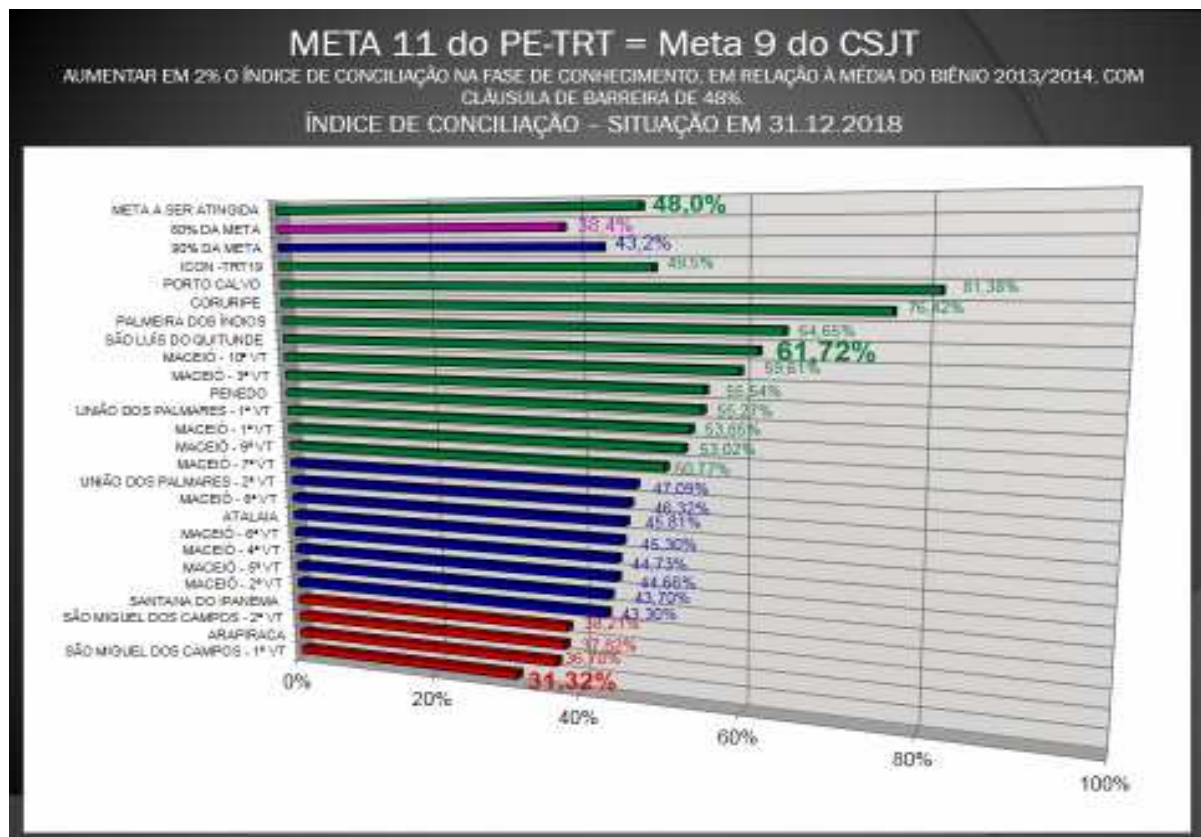
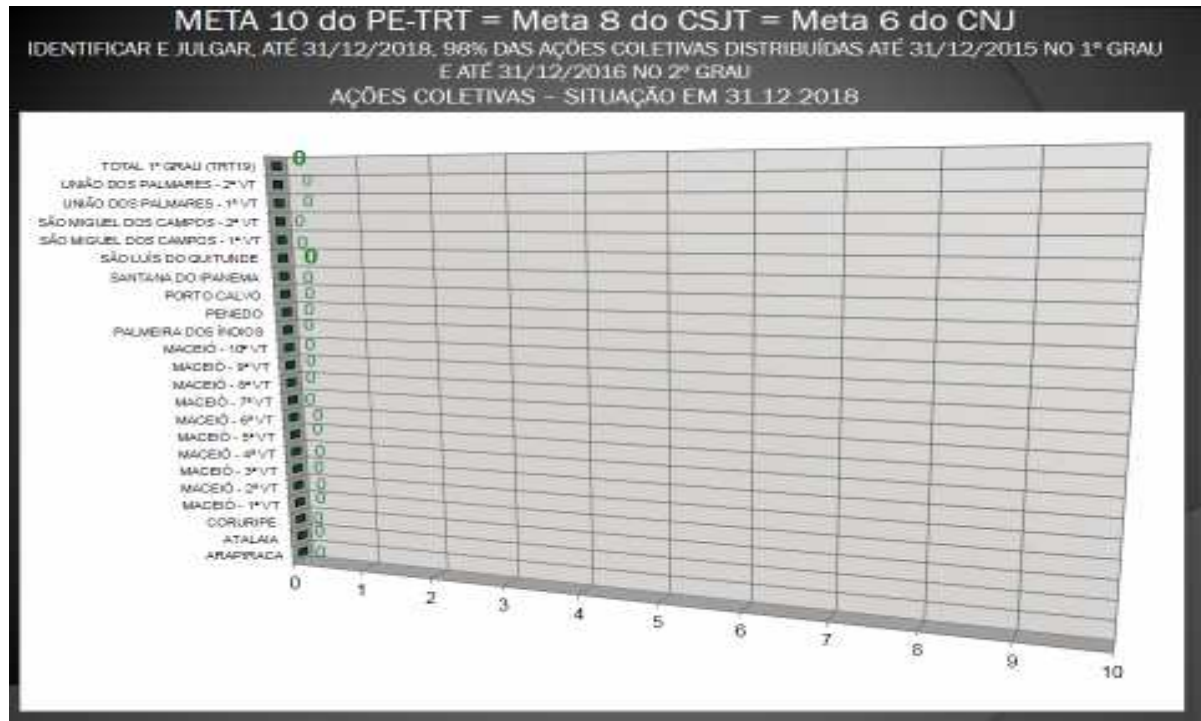
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 15





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 16





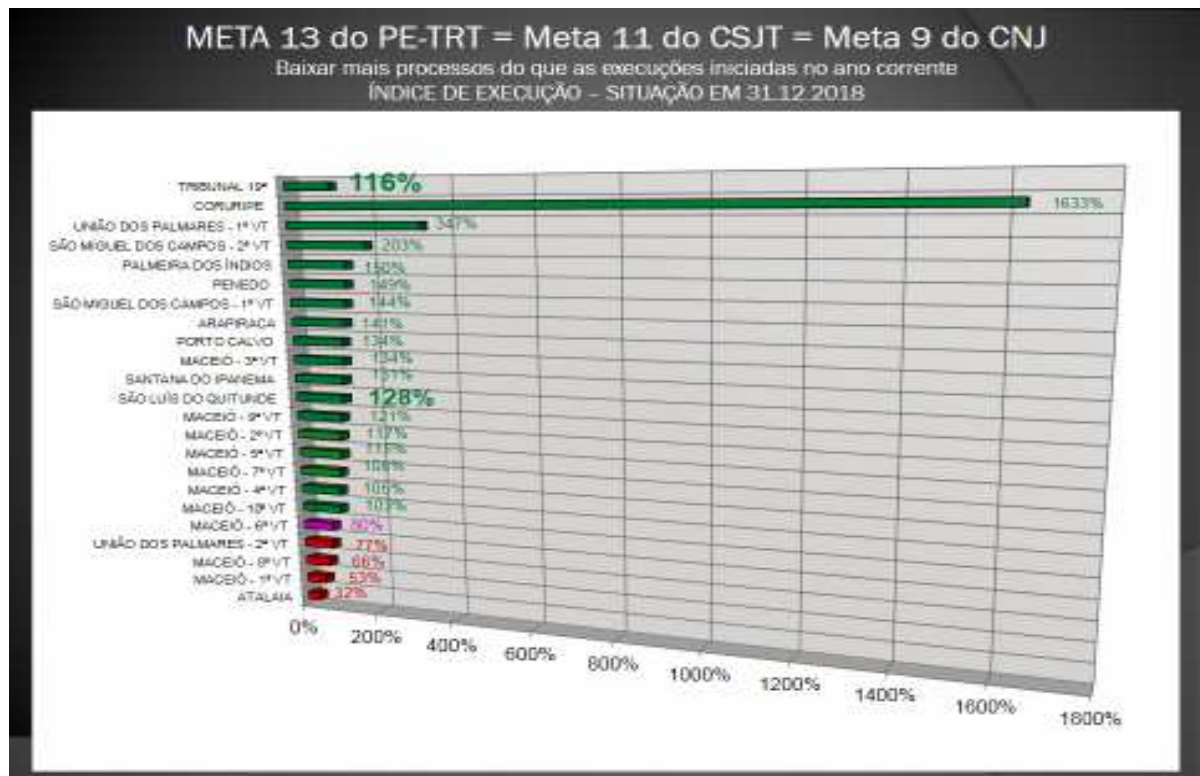
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 17

META 12 do PE-TRT = Meta 10 do CSJT = Meta 7 do CNJ

IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR

VARA DO TRABALHO	META (MAXIMO DE PROCESSOS)	90% DA META	80% DA META	PENDENTES ATE 31.12.2018	ATINGIU A META
ARAPIRACA	160	176	192	76	SIM
ATALAJA	20	22	24	0	SIM
CÓRURIPÉ	20	22	24	4	SIM
MACEIÓ - 1ª VT	160	176	192	26	SIM
MACEIÓ - 2ª VT	160	176	192	45	SIM
MACEIÓ - 3ª VT	160	176	192	14	SIM
MACEIÓ - 4ª VT	160	176	192	73	SIM
MACEIÓ - 5ª VT	160	176	192	55	SIM
MACEIÓ - 6ª VT	160	176	192	21	SIM
MACEIÓ - 7ª VT	160	176	192	52	SIM
MACEIÓ - 8ª VT	160	176	192	46	SIM
MACEIÓ - 9ª VT	160	176	192	28	SIM
MACEIÓ - 10ª VT	160	176	192	78	SIM
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	60	66	72	7	SIM
PENEDO	57	63	68	5	SIM
PORTO CALVO	20	22	24	0	SIM
SANTANA DO IPANEMA	70	77	84	13	SIM
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	20	22	24	0	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 1ª VT	300	330	360	4	SIM
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS - 2ª VT	300	330	360	2	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	20	22	24	0	SIM
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	20	22	24	0	SIM
TOTAL	2.667	2.934	3.200	547	SIM





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 18

META 16 do PE-TRT = Meta 13 do CSJT

ÍNDICE DE ALCANCE DE METAS NO 1º GRAU – Atingir e manter pontuação entre 34 e 51 pontos

VARA DO TRABALHO	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018							TOTAL
	PESO 2 (0, 2, 4 OU 6)				PESO 3 (0, 3, 6 OU 9)			
	PROCESSOS ANTIGOS	AÇÕES COLETIVAS	CONCILIAÇÃO	MAIORES LITIGANTES	TEMPO DO PROCESSO	JULGADOS	EXECUÇÃO	
ARAPIRACA	6	6	0	6	3	9	9	39
ATALAIA	6	6	4	6	9	9	0	40
CORURIFE	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	0	42
MACEIÓ - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 3ª VT	6	6	6	6	9	9	0	51
MACEIÓ - 4ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 5ª VT	6	6	4	6	9	9	9	49
MACEIÓ - 6ª VT	6	6	4	6	6	9	3	40
MACEIÓ - 7ª VT	6	6	4	6	0	9	9	40
MACEIÓ - 8ª VT	6	6	4	6	0	9	0	31
MACEIÓ - 9ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
MACEIÓ - 10ª VT	6	6	6	6	0	9	9	42
PALMEIRA DOS ÍNDIOS	6	6	6	6	9	9	9	51
PENEDO	6	6	6	6	9	9	9	51
PORTO CALVO	6	6	6	6	9	9	9	51
SANTANA DO IPANEMA	6	6	0	6	0	9	9	36
SÃO LUÍS DO QUITUNDE	6	6	6	6	9	9	9	51
S. M. DOS CAMPOS - 1ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
S. M. DOS CAMPOS - 2ª VT	6	6	0	6	0	9	9	36
UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	6	6	6	6	9	9	9	51
UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	6	6	4	6	9	9	0	40
TRT19 (1º GRAU)	6	6	6	6	9	9	9	51

Ranking do Índice de atendimento das metas - IAM
(IAM mínimo = 0 e máximo = 51)
(Período de 1º.1.2018 a 31.12.2018)

RANKING	VARA DO TRABALHO	METAS CUMPRIDAS	METAS NÃO CUMPRIDAS			PONTUAÇÃO
			ENTRE 90 E 100%	ENTRE 80 E 90%	MENOS DE 80%	
1º	CORURIFE	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 3ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 9ª VT	7	0	0	0	51
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	7	0	0	0	51
	PENEDO	7	0	0	0	51
	PORTO CALVO	7	0	0	0	51
	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	7	0	0	0	51
5º	UNIÃO DOS PALMARES - 1ª VT	7	0	0	0	51
	MACEIÓ - 2ª VT	6	1	0	0	49
11º	MACEIÓ - 5ª VT	6	1	0	0	49
	MACEIÓ - 1ª VT	6	0	0	1	42
13º	MACEIÓ - 10ª VT	6	0	0	1	42
	ATALAIA	5	1	0	1	40
13º	MACEIÓ - 4ª VT	5	1	0	1	40
	MACEIÓ - 6ª VT	4	2	1	0	40
	MACEIÓ - 7ª VT	5	1	0	1	40
18º	UNIÃO DOS PALMARES - 2ª VT	5	1	0	1	40
	ARAPIRACA	5	0	1	1	39
19º	SANTANA DO IPANEMA	6	0	0	2	36
	S. M. DOS CAMPOS - 1ª VT	5	0	0	2	36
	S. M. DOS CAMPOS - 2ª VT	5	0	0	2	36
22º	MACEIÓ - 8ª VT	4	1	0	2	31
-	TRT19 (1º GRAU)	7	0	0	0	51



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

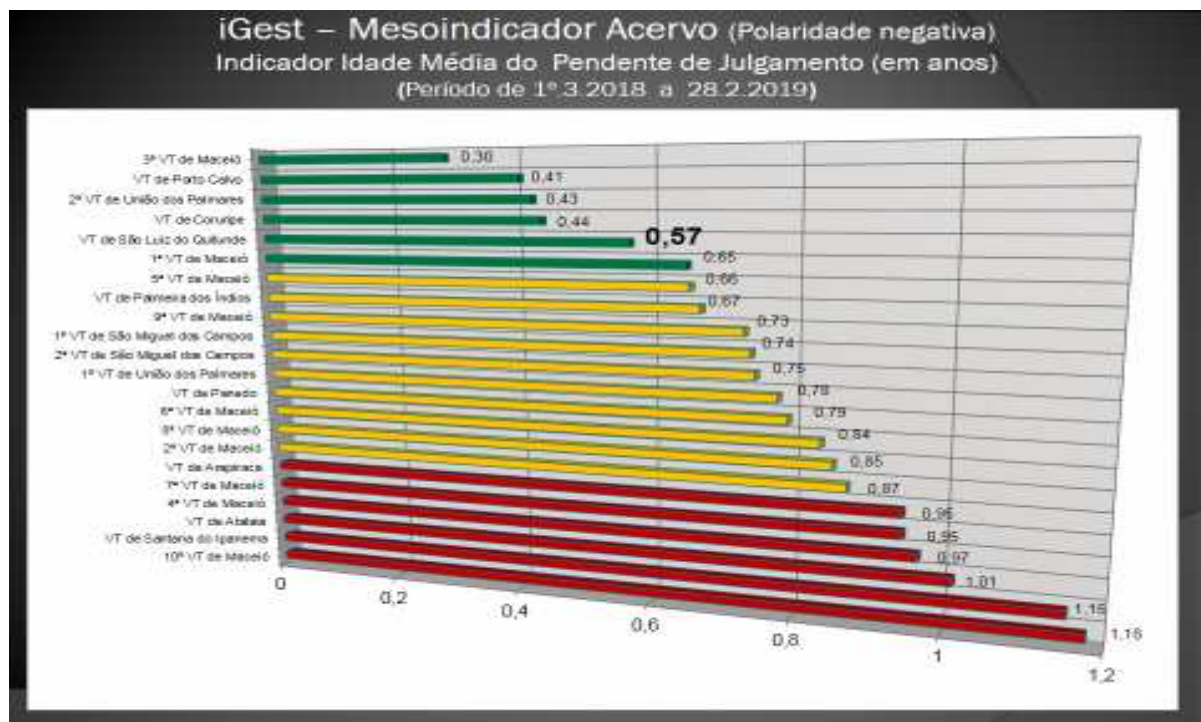
Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 19

9. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - iGest:

Índice Nacional de Gestão de Desempenho - iGest
(Período de 1º.3.2018 a 28.2.2019)

Vara do Trabalho	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	Colocação
Coruípe	0,0715	0,3300	0,2716	0,1367	0,3129	0,2024	1ª
Puro Calvo	0,0800	0,2902	0,2746	0,0854	0,3374	0,2546	2ª
Palmeira dos Índios	0,1400	0,2639	0,2119	0,3923	0,4527	0,2914	3ª
S. Miguel dos Campos - 02ª Vara	0,3833	0,4537	0,3161	0,5212	0,4056	0,3756	4ª
S. Miguel dos Campos - 01ª Vara	0,2926	0,3782	0,5247	0,3321	0,3706	0,3763	5ª
União dos Palmares - 01ª Vara	0,2407	0,2693	0,2146	0,3693	0,3354	0,2620	6ª
Maceió - 03ª Vara	0,1823	0,3192	0,4730	0,5104	0,4327	0,3845	7ª
União dos Palmares - 02ª Vara	0,3399	0,2975	0,2805	0,5114	0,4882	0,3854	8ª
Santana do Ipanema	0,3863	0,2533	0,2627	0,4189	0,3403	0,3931	9ª
São Luiz do Quitunde	0,3971	0,2059	0,4424	0,4468	0,4751	0,3934	10ª
Penedo	0,2107	0,3366	0,2842	0,4879	0,4375	0,4273	11ª
Atalaia	0,3628	0,2604	0,4992	0,6680	0,6642	0,4545	12ª
Maceió - 02ª Vara	0,3504	0,3577	0,3698	0,6561	0,3928	0,4653	13ª
Maceió - 06ª Vara	0,3996	0,3002	0,5033	0,5881	0,3373	0,4785	14ª
Maceió - 07ª Vara	0,4133	0,3886	0,5436	0,5721	0,3233	0,4793	15ª
Maceió - 08ª Vara	0,3733	0,2890	0,5054	0,5973	0,4333	0,4805	16ª
Maceió - 09ª Vara	0,4734	0,4064	0,5148	0,5519	0,4145	0,4895	17ª
Angraçás	0,3680	0,4870	0,3039	0,5896	0,3736	0,4994	18ª
Maceió - 05ª Vara	0,3712	0,4195	0,5214	0,7472	0,5389	0,5108	19ª
Maceió - 10ª Vara	0,3892	0,3273	0,4522	0,7361	0,4524	0,5607	20ª
Maceió - 00ª Vara	0,6437	0,3573	0,4522	0,7026	0,4809	0,5934	21ª
Maceió - 04ª Vara	0,2303	0,3709	0,5473	0,7429	0,4733	0,6002	22ª

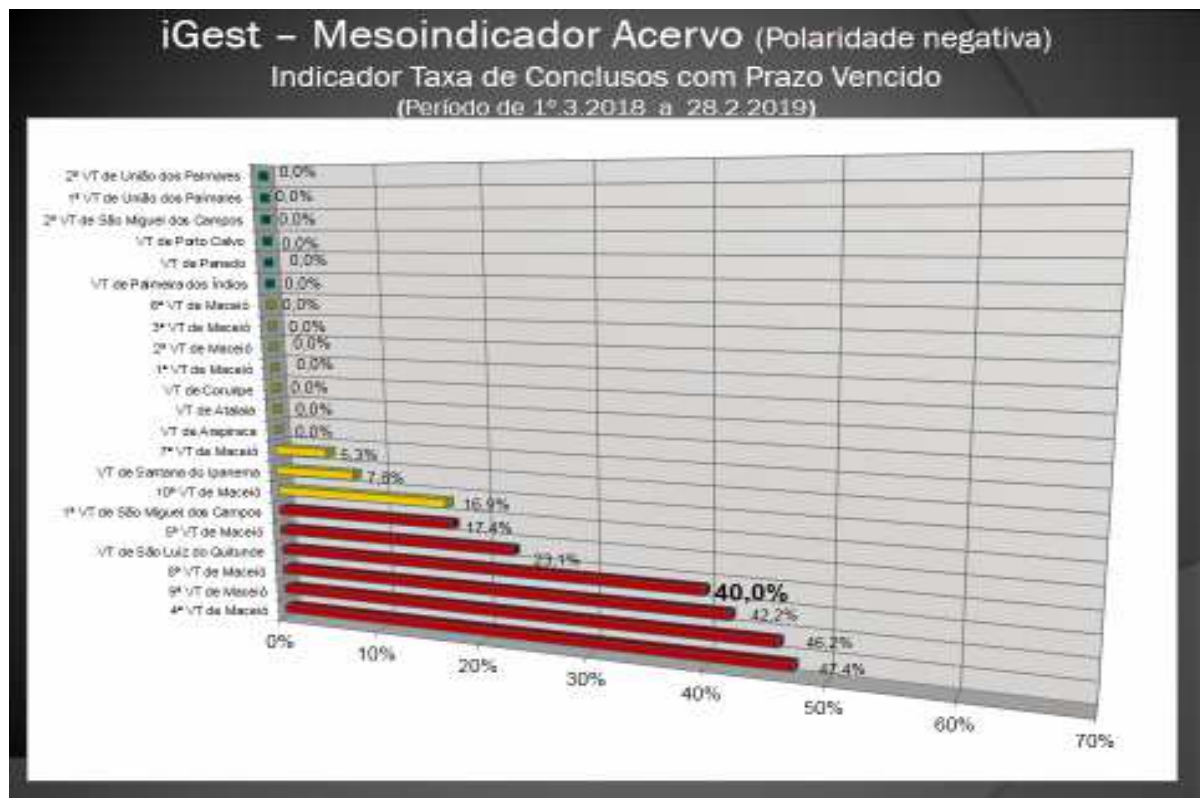
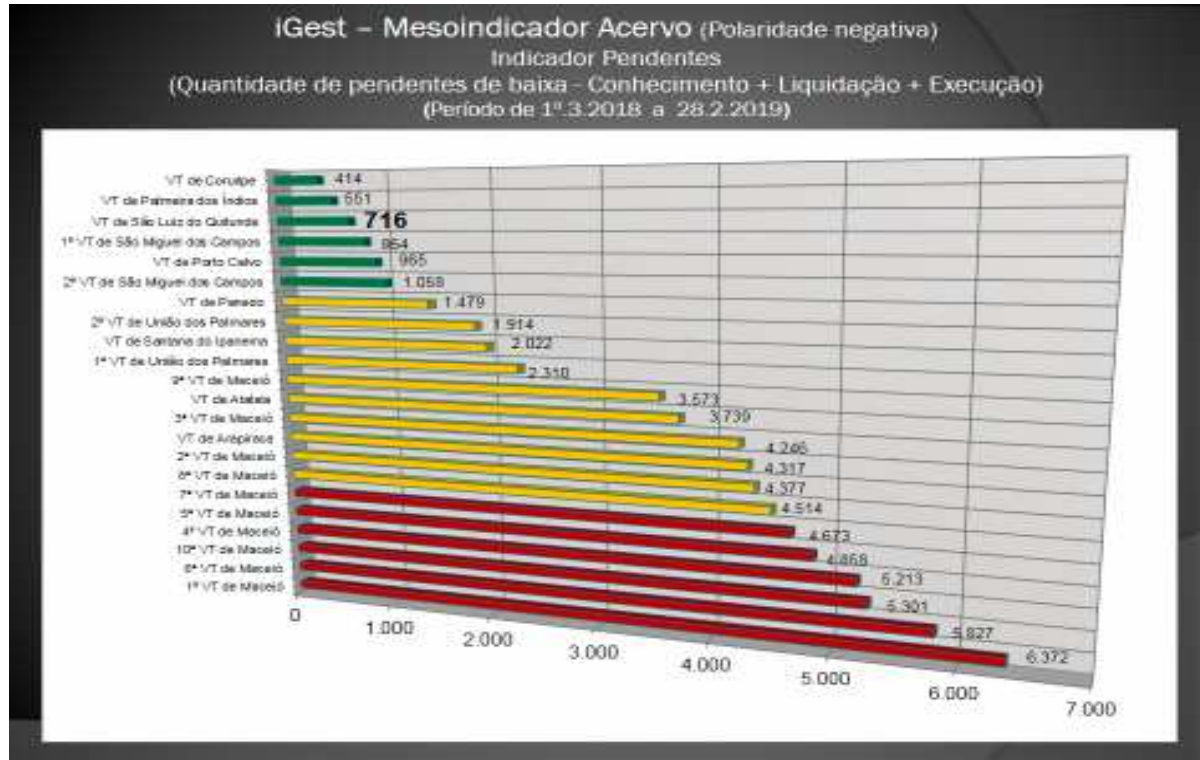
9.1. MESOINDICADOR ACERVO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 20

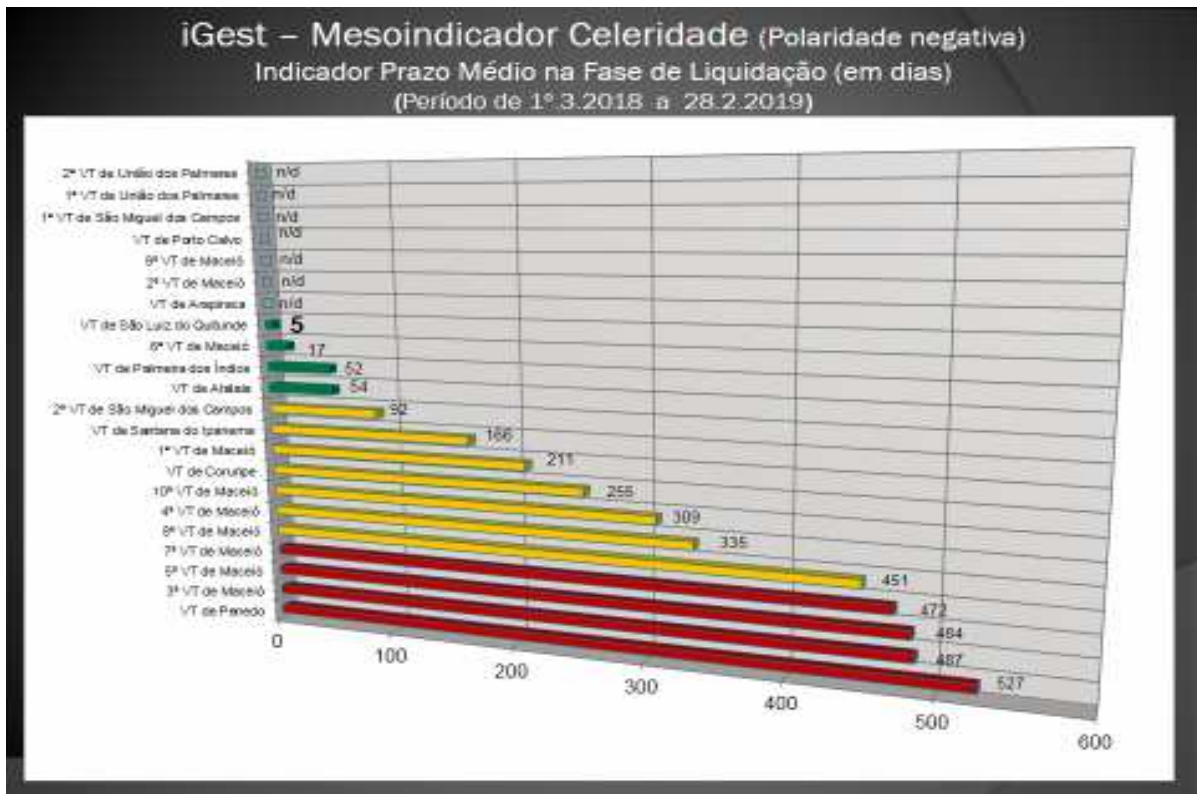
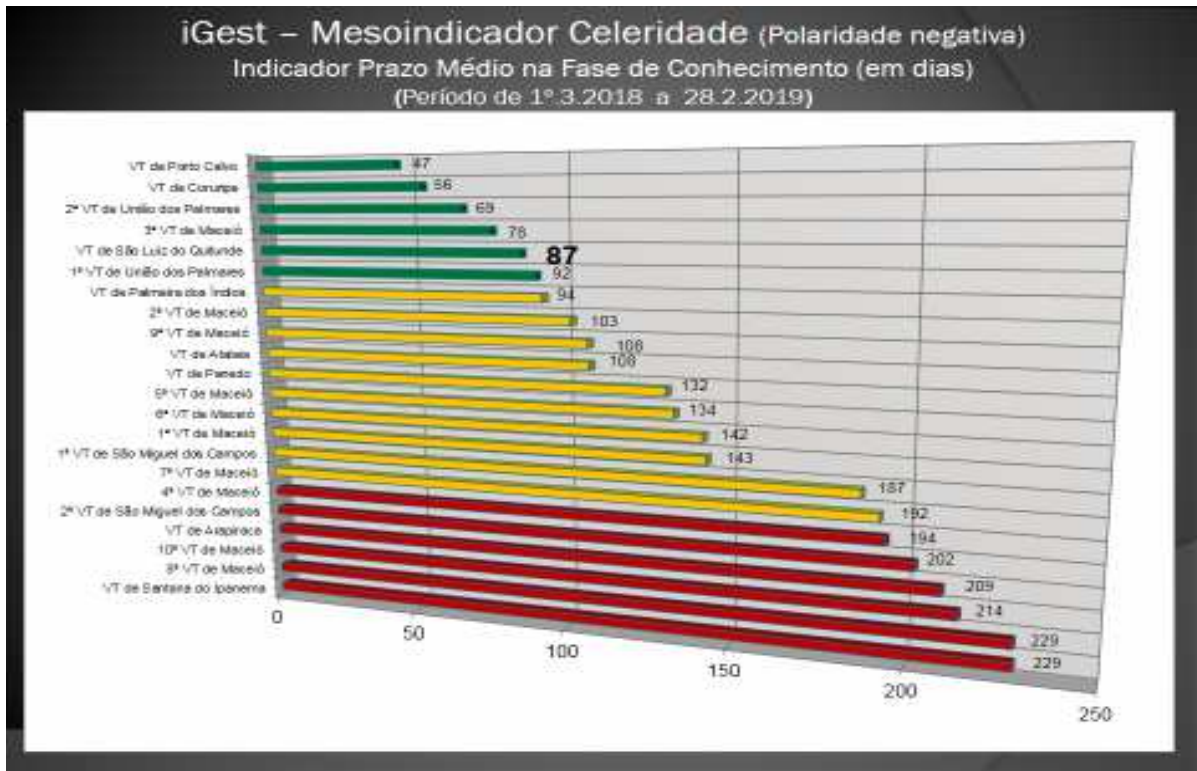




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 21

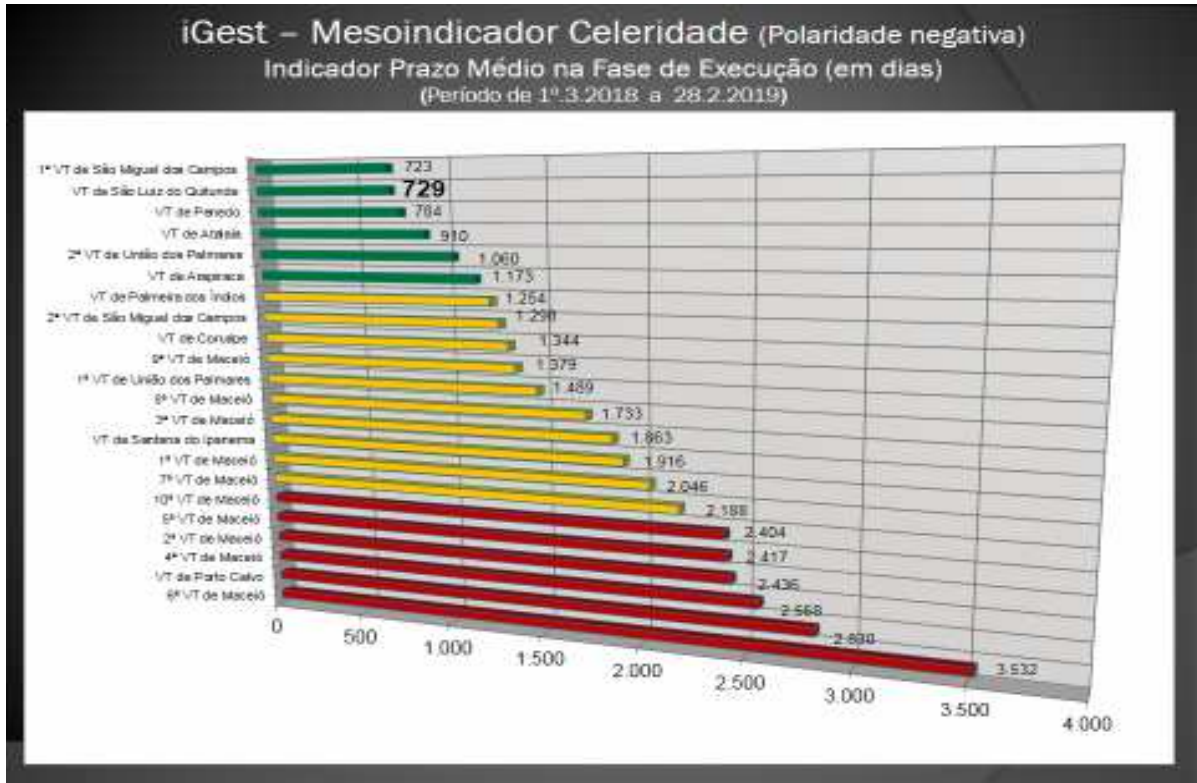
9.2. MESOINDICADOR CELERIDADE





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 22



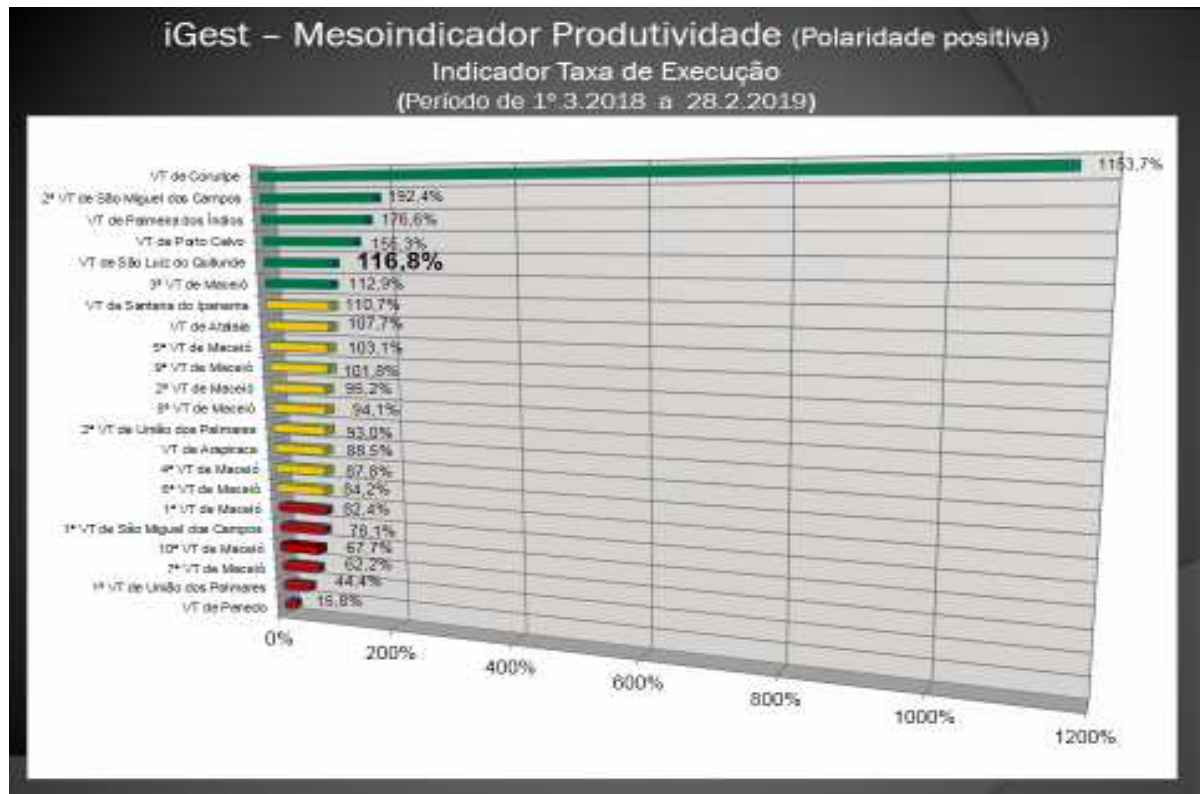
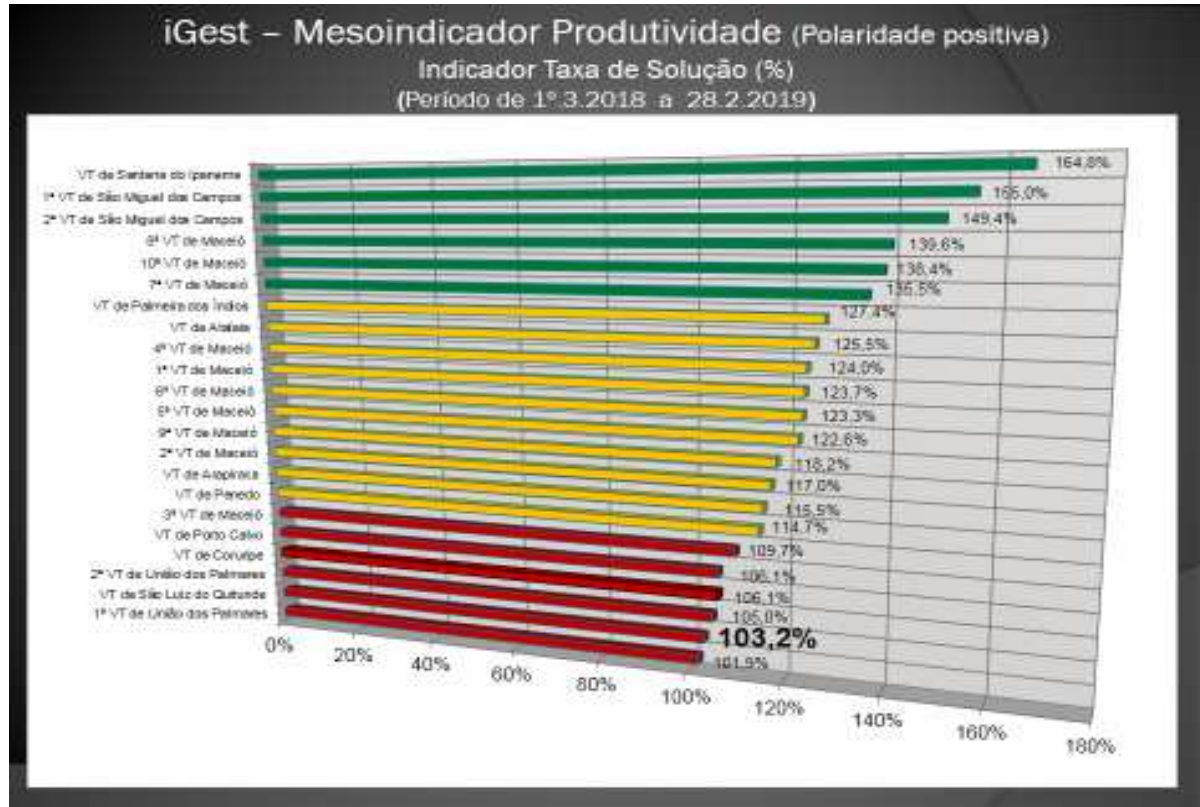
9.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 23

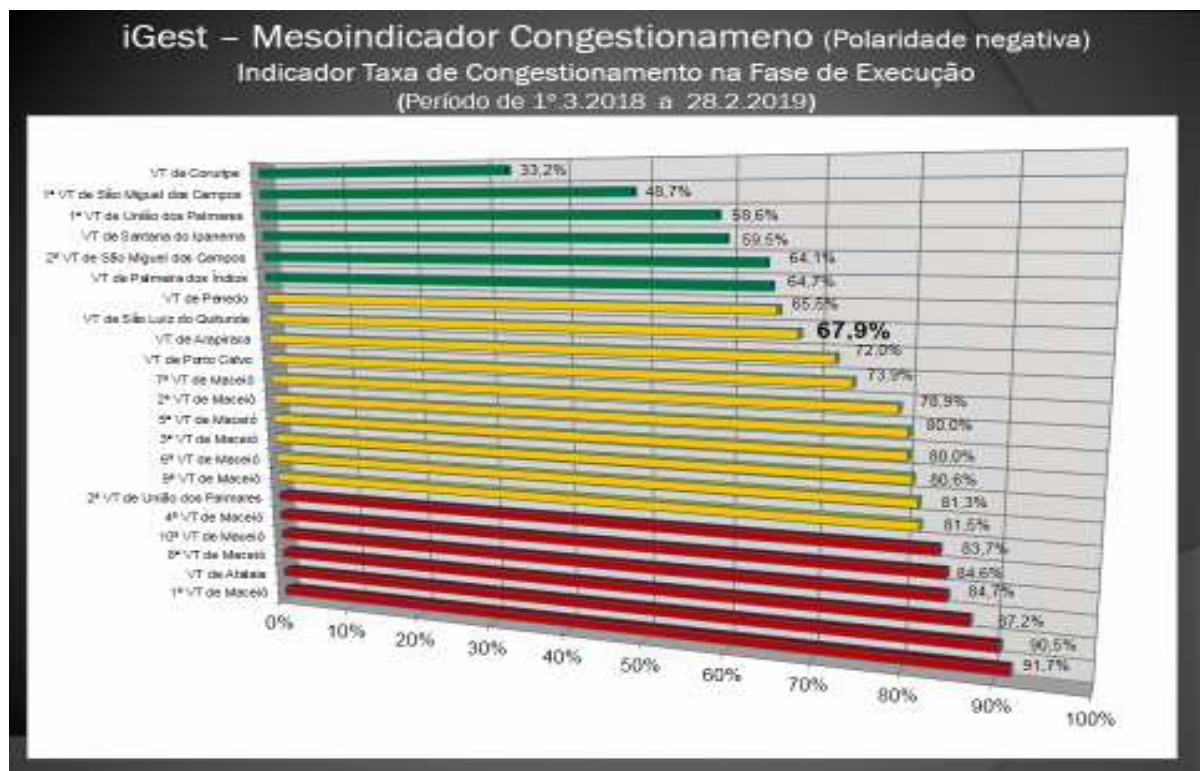
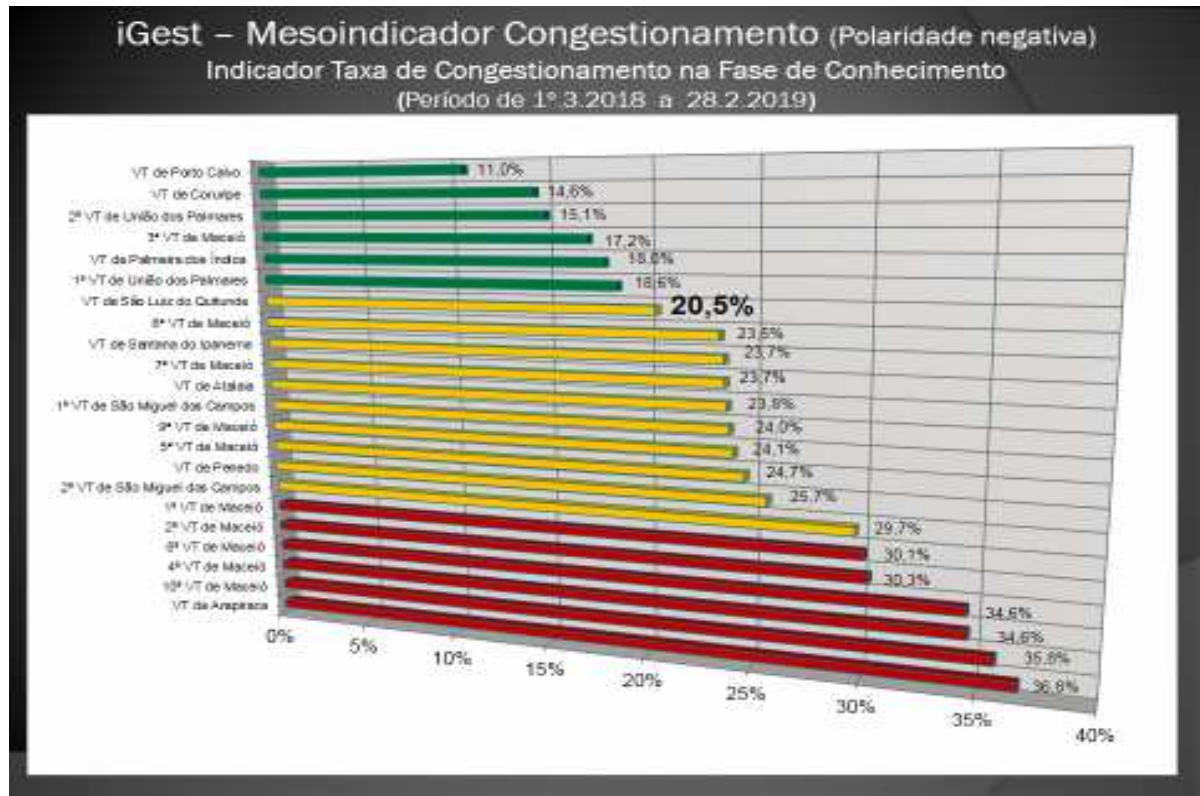




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 24

9.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 25

9.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 26

10. PESSOAL:

	Nome	Função	Situação
1	Walkíria Bezerra Suruagy Lima	Diretora de Secretaria	Efetivo
2	Cleomenes de Amorim Santos	Oficial Especializado	Efetivo
3	Daniel de Barros Prado Moura	Assistente de Juiz	Efetivo
4	Gercino de Oliveira Silva Júnior	Oficial Especializado	Efetivo
5	Janilson Melo Guimarães	Calculista	Requisitado
6	Luiz Cláudio Barbosa Melo	Secretário de Audiência I	Requisitado
7	Marcus Vinícius de Brito Camelo	Assistente de Diretor	Efetivo
8	Maria Vanuzia Gadi	Assistente	Efetivo
9	Milton Cortez Nolasco		Efetivo
10	Washington Luiz de França	Assistente	Requisitado

Força de Trabalho Efetiva
(Período de 1º.3.2018 a 28.2.2019)

VARA	Quantidade de Servidores Lotados	Dias de afastamento de servidores no período	Quantidade Efetiva de Servidores	Índice de Absentismo
2ª VT de Maceió	13	27	13	0,9%
1ª VT de União dos Palmares	12	49	12	1,8%
VT de Santana do Ipanema	12	74	12	2,6%
5ª VT de Maceió	13	81	13	2,7%
1ª VT de Maceió	13	82	13	3,0%
2ª VT de São Miguel dos Campos	11	79	11	3,0%
10ª VT de Maceió	12	112	12	3,8%
2ª VT de União dos Palmares	11	112	11	4,4%
8ª VT de Maceió	13	175	13	5,7%
1ª VT de São Miguel dos Campos	12	159	12	5,7%
7ª VT de Maceió	13	172	13	5,8%
3ª VT de Maceió	12	175	12	6,1%
VT de Porto Cavlo	11	191	10	7,1%
VT de Coruipa	7	152	7	9,6%
VT de Arapiraca	16	399	15	10,5%
9ª VT de Maceió	13	340	12	11,1%
VT de Atalaia	12	330	11	11,8%
4ª VT de Maceió	13	375	12	12,5%
VT de Palmeira dos Índios	7	233	6	14,1%
6ª VT de Maceió	13	449	12	14,9%
VT de São Luiz do Quitunde	10	402	9	17,0%
VT de Penedo	12	522	11	17,9%
TOTAL	260	4.700	250	7,7%

11. RECOMENDAÇÕES. Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador Corregedor Regional fez registrar as seguintes recomendações:

A) que haja manifestação explícita acerca da admissibilidade dos recursos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 27

ordinários e agravos de petição, evitando-se manifestação genérica, em obediência ao que dispõe o art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; **B)** que os magistrados, ao determinarem o arquivamento definitivo do processo, o façam mediante sentença de extinção da execução, nos termos do art. 2º do Ato CGJT nº 17/2011, ressalvadas as situações descritas no art. 5º, §2º, da recomendação CGJT nº 3/2018; **C)** que os magistrados só iniciem a execução após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação, exceto no caso de sentença líquida; **D)** que sempre se registre o pagamento de custas, imposto de renda, contribuição previdenciária e valores pagos aos reclamantes com as respectivas movimentações indicadas nas regras de negócio do sistema e-Gestão, a fim de que seus relatórios documentem o mais fielmente possível a movimentação financeira havida nos processos tramitados; **E)** que os magistrados, ao prolatarem sentença de extinção da execução, indiquem claramente quais atos devem ser praticados antes do arquivamento definitivo dos autos, evitando que o processo seja arquivado com atividades ainda pendentes de realização; **F)** que o lançamento de sentença no sistema em data anterior à originalmente designada, seja precedida da marcação da nova data, designando-a para a data do efetivo lançamento no sistema, a fim de evitar prejuízos à produtividade do magistrado que proferiu a decisão. **G)** tomando por base observações verificadas pelo Setor de Apoio ao PJe e da Secretaria Judiciária deste Tribunal, que visam prevenir a ocorrência de eventuais problemas, o Desembargador Corregedor fez as seguintes recomendações: **G1)** que o assistente de audiências, no caso de ausência parcial em ação plúrima, não marque o parâmetro "ausência dos autores", a fim de evitar o arquivamento automático do processo, em razão de ainda existir prazo para recurso; **G2)** que,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 28

em havendo conclusão para julgamento equivocada, deve-se converter o julgamento em diligência, a fim de evitar pendência de julgamento indevida para o magistrado; **G3)** que, nos casos de acolhimento de exceção de incompetência ou de declaração de ofício da incompetência em processos cuja redistribuição não seja possível pelo PJe, como ocorre na remessa para órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, o servidor usuário do PJe deverá registrar o resultado da exceção (acolhida a exceção de incompetência) e o resultado do processo (declarada a incompetência), a fim de evitar que o processo continue pendente de solução; **G4)** que, ao se registrar o resultado da sentença no sistema, proceda-se também ao registro da informação de sentença líquida, se for o caso, bem como sejam anexados os respectivos cálculos; **G5)** que sejam observados os movimentos e complementos definidos no Manual de Orientações do e-Gestão, a fim de evitar pendências e inconsistências nos dados estatísticos da unidade. **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS.** Ao final dos trabalhos, o Exmo. Sr. Desembargador Corregedor cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Josimar Batista dos Santos, parabenizou a Diretor de Secretaria Substituto, Dr. Milton Cortez Nolasco, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde f. 29

AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria

ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Chefe do Setor de Correições,
Normatização e Processos

JOSÉ SÓSTENES NASCIMENTO DE LIMA
Auxiliar do Setor de Consolidação de Dados